



**Despacho de Subdelegação de Poderes do Administrador Hélder Manuel Sebastião Rosalino,
relativamente ao Departamento de Emissão e Tesouraria**

Nos termos do artigo 34.º, n.º 2, da Lei Orgânica do Banco de Portugal e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e considerando os poderes que me foram delegados pelos números 9, assim como a autorização conferida pelo n.º 15, todos da Deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal n.º 909/2017, de 3 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2017, alterada pela Deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal n.º 79/2018, de 10 de janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2018:

1 — Subdelego no Diretor do Departamento de Emissão e Tesouraria (DET), Eng.º Pedro Jorge Oliveira de Sousa Marques, e, sob sua coordenação, nos Diretores-Adjuntos, Dr. Pedro Miguel Pereira Paredes Ferreira e Dra. Ana Olívia de Moraes Pinto Pereira, os poderes para a prática dos seguintes atos:

- a) Determinar a realização de inspeções, de natureza de *follow-up* e extraordinárias, bem como a substituição de ações ordinárias, e solicitar elementos de informação às entidades que operam profissionalmente com numerário, no âmbito das matérias da área de funções do DET;
- b) Emitir credenciais para que trabalhadores do DET representem o Banco de Portugal na realização de inspeções;
- c) Emitir, salvo em casos controversos, para as entidades consulentes os pareceres e informações que lhe sejam solicitados, relativos a matérias da área de funções do DET;
- d) Despachar, salvo em casos controversos, as queixas, denúncias e reclamações relativas a matérias da área de funções do DET;

2 — Autorizo que o Diretor do DET subdelegue em responsáveis por unidades de estrutura internas do Departamento todos ou alguns dos poderes ora subdelegados, devendo tais poderes ser exercidos de acordo com as orientações por ele emanadas.

3 — O DET deverá apresentar, semestralmente, com referência a 30 de junho e a 31 de dezembro, informação sobre o modo como, durante o respetivo semestre, foram exercidos os poderes subdelegados.

4 — O presente Despacho produz efeitos desde 05 de dezembro de 2017 ficando por este meio ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências abrangidas por esta subdelegação de poderes, até à data da sua publicação.